



**SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**  
P R E F E I T U R A

**LEI N. 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO RIO NEVES”, QUE DEVERÁ COMEMORADO EM 22 DE AGOSTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o “Dia Municipal do Rio Neves”, que deverá ser comemorado anualmente em 22 de Agosto.

**Art. 2º.** Os objetivos deste dia, serão:

I – Promover a conscientização de toda a população sobre a importância da preservação do Rio Neves para o município de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

II- Buscar soluções para as degradações sofridas nas margens e entornos das nascentes;

**Art. 3º.** O dia 22 de Agosto, será incluído no Calendário Oficial Escolar Municipal, como data comemorativa ao Dia do Rio Neves;

**Art. 4º.** Para atender o disposto nesta Lei serão promovidos eventos, com auxílio das Entidades Cívis Organizadas do município, tais como Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Igrejas, e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar a sociedade civil acerca da importância da preservação do Rio Neves para o município.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de agosto de 2021.

  
**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**